



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS

A Coordenação do Programa de Pós Graduação stricto sensu em Engenharia de Sistemas da Universidade de Pernambuco (PPGES/UPE), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que orienta sobre o processo de credenciamento ao corpo docente do Programa. O programa abre processo seletivo para credenciamento de docentes na modalidade de docentes permanentes, colaboradores e jovens recém doutores apadrinhados. Na modalidade de jovens recém doutores apadrinhados¹, o credenciamento está restrito a docentes vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (IES), com menos de 5 anos de doutorado e em proximidade geográfica ou colaboração interinstitucional.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital descreve os procedimentos e normas para credenciamento de docente como membro do PPGES. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar uma proposta de ingresso na forma de Plano de Trabalho, no qual deverá manifestar seu interesse em ingressar no PPGES como membro permanente, colaborador ou jovem recém doutor apadrinhado;

O docente deverá entregar eletronicamente e em um ÚNICO Arquivo PDF os seguintes Documentos:

- 1. Currículo Lattes (Atualizado nos últimos 5 meses);
- 2. Plano de Trabalho, conforme Item IV deste Edital;
- 3. Diploma ou Comprovação equivalente do título de doutor;
- 4. Documento Vínculo com a graduação, emitido pela IES, indicando carga horária anual docente nos últimos 2 anos;
- 5. Para candidatos de outra IES: Carta de anuência do Reitor ou Pró-reitor de Pós-graduação da Universidade de origem, que comprove liberação da instituição de origem para atuação no PPGES, também comprova proximidade para a modalidade jovem recém doutor apadrinhado;
- No caso da modalidade jovem recém doutor apadrinhado, adicionar documento de comprovação de colaboração interinstitucional, quando for o caso.

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado no formato descrito no Item IV deste edital. A não entrega dos documentos descritos no Item I deste edital ou discordância no formato do plano de trabalho com o descrito no Item IV implica desclassificação da proposta.

Não será aceita substituição ou adição de documentos após a finalização da inscrição da proposta do candidato.

¹ Definido no documento de área Engenharias IV 2019. (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/engenharias-iv-pdf)





II. DAS INSCRIÇÕES

- A. As inscrições de credenciamento de docentes ao PPGES/UPE deverão ser realizadas encaminhando **DOCUMENTO ÚNICO** em formato **PDF**, com toda a documentação necessária para o e-mail da secretaria do PPGES: ppges_secretaria@poli.br.
- B. O DOCUMENTO ÚNICO não pode exceder 20MB.
- C. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações e documentação entregue.
- D. O não cumprimento das exigências documentais implica a eliminação do candidato.
- E. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

III. DOS CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição do candidato será considerada DEFERIDA se atender TODOS os seguintes critérios:
 - 1. Titulação: O candidato deve possuir título de doutor ou comprovação equivalente;
 - 2. Estar vinculado a curso de graduação de instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC;
 - 3. Atingir a pontuação mínima no índice PPQ (*PPQ*_{min}) indicada na Tabela 1. O cálculo do índice PPQ levará em consideração as produções desde o dia 01 de agosto de 2018 até o dia 11 de outubro de 2021, e está descrito no item V (a) deste edital;

Tabela 1: Pontuação mínima no índice PPQ para cada modalidade docente.

Docente	Pontuação Mínima (PPQmin)
Permanente	2,70
Colaborador	1,65
Jovem recém doutor apadrinhado	1,00

- 4. Apresentar um Plano de Trabalho no formato descrito no Item IV prevendo atividades de ensino e pesquisa por 2 anos.
- B. O não atendimento a qualquer um dos critérios listados no Item III (A) implica desclassificação da proposta do candidato.





IV. DO PLANO DE TRABALHO

- A. O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar uma proposta de ingresso no PPGES na forma de Plano de Trabalho contendo os seguintes tópicos: Apresentação, linha de pesquisa, disciplinas a serem ministradas, propostas para pesquisa e desenvolvimento (P&D), parcerias com instituições de pesquisa nacionais e internacionais e anexos, conforme descrito:
- a) Apresentação, incluindo a escolha do tipo de modalidade dentro do PPGES: Membro permanente, colaborador ou jovem recém doutor apadrinhado;
- b) Linha de Pesquisa e Disciplinas a ser ministradas²;
- c) Proposta para Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
- d) Parcerias com instituições de pesquisa nacionais e internacionais;
- e) Anexo 1: Diploma ou Comprovação equivalente do título de doutor;
- f) Anexo 2: Comprovante de participação na graduação;
- g) Anexo 3: Currículo Lattes;
- h) Anexo 4: Para candidatos de outra IES: Carta de anuência do Reitor ou Pró-reitor de Pós-graduação da Universidade de origem;
- i) Anexo 5: No caso da modalidade jovem recém doutor apadrinhado, adicionar documento de comprovação de colaboração interinstitucional, quando for o caso;
- j) Anexo 6: Certificado de Coordenação ou Participação em Projeto de P&D, caso o candidato tenha desenvolvido essas atividades em datas posteriores ao dia 01 de agosto de 2018.

V. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A. As propostas, cujas inscrições foram deferidas, serão ordenadas de acordo com a nota final da proposta (NF). A nota final do candidato será a média aritmética entre duas notas parciais: a primeira é a Nota da Produção Científica (NPC) e a segunda é a Nota do Plano de Trabalho (NPT).
- B. De acordo com o quantitativo de vagas aprovado pelo Colegiado do Curso as propostas serão CLASSIFICADAS seguindo a ordem de maior para menor Nota Final (NF).
- C. As notas NPT E NPC serão calculadas da seguinte forma:
- a) Nota da Produção Científica (NPC):

A Nota da Produção Científica (NPC) será calculada de acordo com o índice PPQ de cada candidato. O índice PPQ é a soma ponderada da produção em termos dos estratos do Qualis, desde o dia 01 de agosto de 2018 até o dia 11 de outubro de 2021:

Nessa expressão A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 representam o número de publicações nos estratos correspondentes, considerando o Qualis divulgado de maneira oficial (Quadriênio 2013-2016), para periódicos e conferências definidos para a área de Engenharias IV.

² Linha de pesquisas e disciplinas descritas no site do PPGES (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/).





Considerando a Ficha de Avaliação Área de Engenharias IV³ também serão consideradas outros tipos de produção com as equivalências descritas na Tabela 3 no cálculo do índice PPQ.

Tabela 3: Equivalência de atividades relativas à pesquisa e desenvolvimento no cálculo do PPQ.

Atividade Desenvolvida pelo Docente	Equivalência para cálculo do PPQ
Coordenação de Projeto de P&D	A1
Participação em projeto de P&D	A2
Depósito de Patente	A2
Concessão de Patente	2*A1

A Nota de Produção Científica (NPC) será calculada pelo ajuste do índice PPQ do candidato em relação ao PPQ mínimo exigido (PPQ_{min} , ver Tabela 1) e ponderada pela maior nota PPQ (PPQ_{max}) dentre os candidatos da respectiva modalidade, assim:

$$NPC = 7 + 3 \left[\frac{PPQ - PPQ_{min}}{PPQ_{max} - PPQ_{min}} \right]$$

b) Nota do Plano de Trabalho (NPT):

Cada membro da comissão examinadora atribuirá uma nota (0 - 10) ao plano de trabalho do candidato, considerando os critérios de avaliação bem como os pesos apresentados na Tabela 2. A Nota do Plano de Trabalho do candidato (NPT) será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da comissão avaliadora.

Tabela 2: Critérios de avaliação e pesos a serem considerados na avaliação do plano de trabalho.

Critério de Avaliação	Peso
Projeto com foco no desenvolvimento científico-tecnológico na área de Engenharias IV ⁴	3
Formação de recursos humanos e atividades correlatas no PPGES	3
Transferência de tecnologia para o setor público/privado do estado/país	3
Financiamentos e possibilidades de recursos financeiros através de órgãos de fomento e instituições públicas e privadas.	1

³https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/Ficha_Avaliacao_Engenharias_IV_Jul2021.pdf

⁴ Definido no documento de área Engenharias IV 2019





VI. DA COMISSÃO AVALIADORA

- A. A comissão avaliadora será composta por três docentes membros permanentes de programas de pós-graduação sendo: dois Docentes Internos PPGES e um Externo.
- B. A banca examinadora terá dois suplentes, sendo um interno ao PPGES e outro externo, que deverão assumir em caso de impossibilidade dos membros titulares.
- C. A banca avaliadora será indicada pela coordenação e aprovada pelo colegiado do PPGES.

VII. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
27/08/2021	Publicação do Edital.
08/09/2021	Data limite para solicitação de impugnação do edital.
11/10/2021	Data limite da inscrição.
12 a 15 de outubro/2021	Avaliação dos documentos para deferimento da inscrição.
18/10/2021	Divulgação das inscrições deferidas.
18 a 25 de outubro/2021	Período recursal.
27/10/2021	Divulgação dos resultados dos recursos.
01/11/2021	Avaliação das propostas.
15/11/2021	Homologação pelo pleno do curso das propostas classificadas.
17/11/2021	Divulgação dos resultados.





VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

- A. Os casos omissos e recursos interpostos e outros serão resolvidos pela Comissão de organização do concurso de forma isonômica para todos os candidatos;
- B. A Comissão organizadora poderá consultar a coordenação e/ou o colegiado do PPGES para tratar os casos omissos, recursos interpostos e outros.

Recife, 27 de Agosto de 2021.

Prof. Dr. Diego losé Rátiva Millán

Coørdenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas

Universidade de Pernambuco